



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 041
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) UNIDADE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, RECURSO 4501 SAMU, TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO NO PRÓPRIO ORÇAMENTO”, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é a adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a fim de viabilizar o pagamento de serviços efetivamente prestados e considerando a essencialidade do mesmo.

Salienta-se, ainda, que na lei orçamentária do exercício vigente não houve a previsão da rubrica de que trata este Projeto de Lei, razão pela qual há a necessidade de inclusão da mesma.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial.

São Leopoldo, 12 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador José Ary Moura
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) unidade 02 – Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade, Recurso 4501 SAMU, tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.93.00.00.00.00 – 4501 – Indenizações e restituições.....R\$ 435.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 435.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão com fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 4501 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 305.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 4501 – Despesa de Exercício AnteriorR\$ 130.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 435.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,